



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.046

SÚMULA: cria o ponto de automóvel de aluguel, categoria táxi e da outras providências.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º da Lei Nº 132 de 14/10/73:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado um ponto de estacionamento de veículo de aluguel categoria táxi na localidade de Linha Itaíba, neste Município.

Artigo 2º - fixa como ponto obrigatório de estacionamento a sede da comunidade supracitada.

Artigo 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL